



Conselho Municipal de
Assistência Social

Município de Praia Grande

RESOLUÇÃO Nº 207

Dispõe sobre a aprovação do Serviço Regional de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 936/96, alterada pelas Leis 1054/1999, 1123/2001 e 5414/2013 com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 21 de setembro de 2023;

Considerando:

A resolução nº 184, que dispõe sobre o repasse financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social para Implantação de Equipamento Regional da Baixada Santista de Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.

Resolve:

Aprovar o Serviço Regional de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência. Ficando estabelecido que o serviço será sediado por 2 anos em cada município, ficando na seguinte ordem: Cubatão, Peruíbe, Itanhaém, São Vicente, Mongaguá, Praia Grande e Bertioga. Será executado por uma OSC, após chamamento público.

Praia Grande, 21 de setembro de 2023.

Abinoan Salvino
Presidente- CMAS